



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2745 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 239/2026	2
PORTARIA Nº 085/2026	4
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5
RESOLUÇÃO Nº 013/2026	5
EXTRATO DE CONTRATO	6

MUNICIPIO
DE
CAMBIRA:7
577128700
0152

Assinado de
forma digital por
MUNICIPIO DE
CAMBIRA:757712
87000152
Dados: 2026.10.07
16:11:17 -03'00'





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2745 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 239/2026

DECRETO Nº 239/2026

DATA: 07/10/2026

SÚMULA: Regulamenta o horário de funcionamento e estabelece o horário limite para a realização de sepultamentos no Cemitério Municipal de Cambira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a necessidade de disciplinar a prestação dos serviços necrópoles de forma a garantir a segurança urbana e o respeito público;

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento administrativo e a visitação pública ao Cemitério Municipal de Cambira ocorrerão, diariamente, nos seguintes horários:

I – **Período Regular:** das 07h00min às 17h00min;

II – **Dia de Finados e véspera:** horário especial a ser definido anualmente pela Administração Municipal.

Art. 2º Os sepultamentos (exumações) no Cemitério Municipal deverão ser agendados junto ao Setor de Administração do Cemitério Municipal e ocorrerão, impreterivelmente, no horário compreendido entre **08h00min e 16h30min**, de segunda-feira a domingo.

Parágrafo único. O horário fixado no *caput* visa assegurar condições adequadas de luminosidade natural e segurança para os servidores públicos, prestadores de serviços e familiares.

Art.3º Fica terminantemente proibida a realização de sepultamentos no período noturno.
Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante autorização expressa e por escrito do Chefe do Executivo Municipal ou por determinação de autoridade judicial, policial ou sanitária de ordem pública, poderá ser tolerado o sepultamento fora do horário padrão.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2745 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 4º As empresas funerárias permissionárias ou concessionárias do serviço funerário fúnebre deverão programar os cortesias e traslados de modo que o corpo chegue ao cemitério com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário limite fixado no Art. 2º.

Parágrafo único. Caso o cortejo fúnebre não chegue à necrópole até as 16h30min, o sepultamento será automaticamente transferido para o dia seguinte, a partir das 08h00min, ficando o corpo sob a responsabilidade da empresa funerária contratada pela família.

Art. 5º Os portões dos Cemitérios Municipais para fins de visitação pública e serviços de manutenção/reforma de túmulos permanecerão abertos diariamente das 07h00min às 17h00min.

Parágrafo único. Fica estritamente proibida a permanência de pessoas estranhas ao serviço público no interior dos cemitérios após o horário estipulado no caput.

Art. 6º Para a liberação da abertura da sepultura, a empresa funerária ou os familiares responsáveis deverão apresentar ao Setor de Administração do Cemitério:

- I – A Guia de Sepultamento emitida pelo Município, acompanhada do recolhimento das taxas devidas;
- II – Cópia da Certidão de Óbito emitida por Cartório correspondente.

Art. 7º As empresas funerárias que prestam serviços no município ficam obrigadas a adequar os horários de traslados e cortejos fúnebres de modo a respeitar o limite fixado no Art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo ensejará a aplicação das penalidades previstas no Código de Posturas do Município e demais legislações correlatas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2745 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 085/2026****PORTARIA Nº 085/2026****DATA: 07/10/2026**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SRA. ANA LUCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER, as férias publicadas do servidor RODRIGO RODRIGUES, portador do CPF nº 005.XXX.299-XX, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL, a partir do dia 07/10/2026, restando 14 (quatorze) dias do período de concessão da PORTARIA 076/2026 de 08/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2745 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 013/2026

RESOLUÇÃO Nº 013/2026, de 30 de setembro de 2026.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Detalhado do Segundo Quadrimestre do Órgão Executor da Saúde do Município de Cambira - Pr, relativas ao exercício de 2026.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cambira, em reunião ordinária realizada em 30 de setembro de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1263/11;

Considerando a Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o art. 36 §5 da Lei 141/2012.

Resolve:

Aprovar o Relatório Quadrimestral de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Cambira, referente ao Segundo Quadrimestre de 2026.

Cambira, 30 de setembro de 2026.

JOAO MARIA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2745 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PSS 016/2025

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

CONTRATADO:

JULIANA CRISTINA COGO VIEIRA

CPF: 073.XXX.399-XX

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM TEMP, 40 HORAS SEMANAIS, (PSS, de acordo com o Edital 001/2025).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

07/10/2026 a 06/10/2027

DATA DA ASSINATURA:

07/10/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)